LEI MUNICIPAL N° 2552 DE 28/01/98 PROJETO DE LEI N° 2675 " ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA A RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO INSTI-TUTO MONSENHOR FELIPE."

O povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a sequinte Lei:

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.549,08 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos) destinado à Execução de obras em reforma e recuperação do 2º pavimento do prédio de propriedade do Instituto Monsenhor Felipe, locado à Prefeitura para abrigar órgãos públicos, atuantes no Município.

PARÅGRAFO úNICO: Fica assegurada a ala direita superior do referido prédio, de quem olha da avenida, para a instalação da "UES - Unidade de Ensino Supletivo Alda Polastre ", conforme projeto em poder do Departamento de Obras, encaminhado por esta Casa.

Art° 2° - O crédito autorizado no art° anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art° 43 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art° 3° - Fica revogada a Lei Municipal n° 2516 de 07/08/97 e as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões " Pres. Tancredo Neves ", 28 de Janeiro de 1998.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

| _ | PRESIDENTE |
|---|------------|